



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230347997

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

YAN HENRIQUE TAVARES SANTANA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2715638353

Registro: 2715638353SE

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Registro: 000004427-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Nº: 12

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **19/06/2023**

Valor: **R\$ 2.322,83**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500001

Data de Início: **19/06/2023**

Previsão de término: **14/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-10.686487, -37.428113**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

61 - Fiscalização de serviço técnico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

12,00

mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2019 E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NAS VIAS DA CIDADE DE ITABAIANA/SE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

Yan Henrique Tavares Santana
YAN HENRIQUE TAVARES SANTANA - CPF: 054.111.465-42
Camille Helen
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **22/09/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8202860535**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b0C4w
Impresso em: 25/09/2023 às 08:07:19 por: ip: 192.168.100.1

